

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202118037004397

Nome: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Recredenciamento

PARECER COCES - CEE- 18459 Nº 25/2021

I – HISTÓRICO

A Reitora do Centro Universitário de Mineiros-Unifimes Profa, Juliene Rezende Cunha encaminha a este Conselho, diante da negativa de credencia-lá como universidade, a este Conselho pedido de Recredenciamento da Instituição: "...esclarecemos que a sugestão para modificação do pedido de credenciamento de Universidade para Recredenciamento como Centro Universitário foi sugerido na reunião da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação no dia 06 de agosto de 2021 naquela oportunidade a Reitoria se manifestou publicamente favorável à transformação do requerimento, mas a relatora do processo 202018037005764 solicitou que fosse formalizado este requerimento."

O processo de credenciamento do Centro Universitário de Mineiros - Unifimes como Universidade foi protocolado neste Conselho no dia 10/12/2020, sob o n. 202018037005764 e tramitou conforme informações abaixo:

- 1 - no dia 14/04/2021 foi constituída uma comissão de especialistas;
- 2 - no dia 30/04/2021 esta comissão realizou visita *in loco* no campus da Unifimes em Trindade;
- 3 - nos dias 14, 15 e 16 de abril o Campus sede em Mineiros foi, também, visitado *in loco* pela mesma comissão de especialistas;
- 4 - no dia 21/06/2021 o relatório da comissão de especialistas foi recebido na Câmara de Educação Superior;
- 5 - no dia 21/06/2021 o referido relatório foi enviado a reitoria da Unifimes para manifestação, no prazo de 5 dias;
- 6 - a Reitora, por meio de ofício datado de 23/06/2021, solicitou dilatação deste prazo por mais 15 dias, o que foi concedido, com o novo prazo estabelecido até dia 19/07/2021;
- 7 - em 19 de julho a Reitora envia Ofício com a sua análise sobre o relatório;
- 8 - no dia 06/08/2021 o Processo entra na pauta da Câmara de Educação Superior e a Conselheira Eliana França apresenta a sua sugestão de voto. Esse voto é aprovado por maioria.

O Centro Universitário de Mineiros – Unifimes é uma Instituição de Educação Superior Pública Municipal, mantido pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, inscrito no

CNPJ sob o N. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, S/Nº, Setor Aeroporto, Mineiros/GO.

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, instituída pela Lei Municipal nº 278, de 11 de março de 1985 é mantida pelo Município de Mineiros, Estado de Goiás

De 1985 a 2015, a Instituição funcionou da seguinte forma: Faculdades Isoladas - de 1985 a 2004; Faculdades Integradas - de 2005 a 2010 (Decreto Governamental Nº 6.144 de 17/05/2005, publicado no D.O./GO em 20/05/2005) e Centro Universitário - desde 2011 (Autorização pela Lei Municipal Nº 1.495 de 14/12/2010, e chancelada pelo Governador do Estado por meio do Decreto Governamental Nº 7.333 de 11/05/2011, publicado D.O./GO em 13/05/2011).

A Unifimes está recredenciada por meio da Resolução CEE/CES N. 18, de 13 de julho de 2016, com vencimento em 31/12/2021.

A instituição possui, além de sua sede, na Cidade de Mineiros, outro campus na cidade de Trindade.

II - Dados da UNIFIMES

A seguir registramos dados relevantes que imprimem o atual cenário da Unifimes.

O quadro a seguir apresenta o conjunto dos cursos de graduação do Centro Universitário de Mineiros e as suas avaliações realizadas pelo MEC/INEP.

Quadro 1: Cursos de Graduação da FIMES/UNIFIMES em funcionamento em 2021/2.

CURSOS DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA	CPC / INEP
1. Administração	Mineiros, GO	3
2. Agronomia	Mineiros, GO	3
3. Ciências Contábeis	Mineiros, GO	2
4. Direito	Mineiros, GO	3
5. Engenharia Ambiental e Sanitária	Mineiros, GO	SC
6. Engenharia Civil	Mineiros, GO	3
7. Engenharia Florestal	Mineiros, GO	2
8. Educação Física	Mineiros, GO	3
9. Medicina Veterinária	Mineiros, GO	3
10. Medicina	Mineiros, GO	SC

11.	Pedagogia	Mineiros, GO	3
12.	Psicologia	Mineiros, GO	3
13.	Sistemas de Informação	Mineiros, GO	3
14.	Medicina	Trindade, GO	SC
15.	Direito	Trindade, GO	4
Centro Universitário de Mineiros		Unidade Sede (Mineiros, GO) Unidade de Trindade (Trindade, GO)	3

Fonte: e-MEC, Pesquisadora Institucional, UNIFIMES, 2021/2

A Instituição mantém atividades pedagógicas em diferentes endereços tanto em Mineiros quanto em Trindade. Veja, neste quadro, os seus respectivos endereços:

Quadro 2: Endereços de atuação da UNIFIMES

Unidade I – Sede	Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO
Unidade II – Fazenda Experimental Luiz Eduardo de Oliveira Salles	Rodovia BR-364, km 312,5. Fazenda Flores das Perdizes, Zona Rural, Mineiros-GO
Unidade III – Campus de Trindade	Avenida Guapó, Quadra 45, Lote 1, Setor Maysa, Trindade-GO, CEP 75.380-289
CEJUSC	Sala 7 - Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO
NPJ	8ª Avenida, Quadra 19, Lote 1 a 16, Sala 1, Setor Vilhena, Mineiros-GO
Consultório Veterinário	Rua 23, esquina com a Avenida Caiapós, no Setor Aeroporto, Mineiros-GO

Clínica Escola de Psicologia	Rua RV-7, Quadra 17, Lote 11, Setor Residencial Vilhena, Mineiros-GO, CEP 75.833-156.
Laboratório de Engenharia Civil	Rua Joaquim Alves Teixeira de Abreu, Quadra 7, Lote 16, Setor Cruvinel, Mineiros-GO
UBS Erasmo Rodrigues de Sousa	Rua da Serraria, S/nº, Quadra 63, Setor Vila da paz, Mineiros-GO
Ambulatório UNIFIMES	Rua 8, nº 100, Centro (Abaixo do Hospital São Lucas) Mineiros-GO

FONTE: Diretoria de Administração

Esses endereços contam com diversas estruturas disponibilizadas às atividades acadêmicas. São elas:

Quadro 3: Lista de estruturas para apoio pedagógico e desenvolvimento de aulas

	Mineiros	Trindade
Área Construída (m²)	12.945,77	3.261,00
Capacidade do Campus por turno (alunos)	2.400	600
Biblioteca		
<i>Quantidade de livros físicos</i>	26000	1239
<i>Quantidade de livros digitais</i>	Sistema 'Minha Biblioteca' 8.000 títulos on-line	Sistema 'Minha Biblioteca' 8.000 títulos on-line
<i>Cabines de estudo</i>	8	6
<i>Computadores</i>	16	6
Auditórios		
<i>Central</i>	180	110

<i>Filgueiras</i>	60	-
Salas de aula	70	20
Salas de Apoio Administrativo e Pedagógico	23	5
Laboratórios diversos	15	--
<i>FELEOS</i>	14	11

FONTE: Diretoria de Administração

Abaixo listamos o conjunto dos laboratórios que a UNIFIMES conta para realizações das atividades acadêmicas dos diferentes cursos:

1. Laboratórios da Unidade de Mineiros

- Laboratório de Redes
- Laboratório de Sistemas
- Laboratório de Informática Multidisciplinar
- Laboratório de Práticas Contábeis
- Laboratório de Desenho Técnico
- Sala de dança
- Brinquedoteca
- Laboratório Morfofuncional I
- Laboratório Morfofuncional II
- Sala de preparo
- Laboratório de Simulação Realística I
- Laboratório de Simulação Realística II
- Laboratório de Habilidades médicas (8 consultórios)
- Laboratório de Práticas Funcionais
- Laboratório de Engenharia Civil

2. Laboratórios da FELEOS

- Laboratório de Anatomia Animal
- Laboratório Análise Física de Solos
- Laboratório de Química e Bioquímica
- Laboratório de Tecnologia de Produto de Origem Animal (TPOA)
- Laboratório de Microbiologia
- Laboratório de Microscopia
- Laboratório de Técnicas Cirúrgicas
- Laboratório de Análise de Solos e Sementes
- Laboratório de Bromatologia
- Laboratório Herbário
- Laboratório de Entomologia
- Biotério de roedores
- Biotério de suínos
- Sala de preparo

3. Laboratórios da Unidade de Trindade

- Laboratório de Informática Multidisciplinar
- Laboratório Morfofuncional I
- Sala de Cubas
- Laboratório Morfofuncional II
- Laboratório de Práticas Funcionais I
- Sala de apoio aos laboratórios de Práticas Funcionais
- Laboratório de Práticas Funcionais II
- Laboratório de Habilidades Médicas
- Sala de Simulação e Debriefing I
- Sala de Simulação e Debriefing II
- Laboratório de Técnicas Cirúrgicas

A UNIFIMES conta com um quadro de professores efetivos que se responsabilizam pelas atividades acadêmicas dos seus diferentes cursos. Esses estão distribuídos, segundo a sua formação, no quadro abaixo:

Quadro 4: Titulação dos professores efetivos em 2021

Demonstrativo de professores efetivos por titulação			
Titulação	Número de Professores Efetivos Por Titulação		Porcentagem de Professores Efetivos Por Titulação
	Especialista	81	42,0%
	Mestre	77	39,9%
	Doutor	30	15,5%
	Pós-Doutor	5	2,6%
Total	193	100%	

FONTE: Departamento de Gestão de Pessoas, 2021

As informações acima apresentadas permitem uma análise mais acurada do Centro Universitário de Mineiros.

III - CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Centro Universitário é um perfil institucional presente na legislação da Educação Superior Brasileira. Esta estabelece uma hierarquia institucional que coloca as universidades no topo e as faculdades na base. O Centro Universitário, nesse quadro, foi instituído pelo Decreto N. 2.207/1997, como um ente intermediário entre as faculdades e as universidades. Estas devem ter como característica a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão enquanto esses centros concentrariam a sua excelência, em especial, no ensino.

A legislação do Sistema Educativo do Estado de Goiás ao tratar da Educação Superior já incorporou o Centro Universitário criado pelo Decreto citado. A Lei Complementar N. 26/98 assim trata da matéria:

Art. 66 - A educação superior estadual organiza-se, academicamente, na forma de universidades, centro universitários, faculdades integradas, faculdades, institutos ou escolas superiores.

A Resolução CEE/Pleno N. 03/2016 assim definiu essas instituições:

Art. 13 - Os Centros Universitários são instituições de educação superior de excelência no ensino, com direção unitária.

A Resolução CEE/Pleno N. 03/2016, seguindo a Legislação Federal, prevê que uma instituição de educação superior deve ser credenciada por um período delimitado. Ao vencer esse período de credenciamento está instituição poderá solicitar ou o seu credenciamento ou então o seu credenciamento como uma instituição numa hierarquia superior.

Ou seja, uma faculdade pode pedir o seu credenciamento ou o seu credenciamento como centro universitário. Da mesma forma um centro universitário deverá solicitar ou o seu credenciamento ou o seu credenciamento como universidade. As universidades só podem, por razões óbvias, solicitar o credenciamento.

A UNIFIMES, portanto, solicitou o seu credenciamento como universidade como era facultado pela legislação citada.

Este pedido apresentado na inicial pela então Reitora na ocasião do Protocolo, Professora Ita de Fátima, foi analisado, conforme o Histórico do Processo, pela Conselheira Eliana França.

O voto da Conselheira Eliana França foi negativo em relação à pretensão do Centro Universitário de Mineiros ser elevado à condição de Universidade. Na reunião da Câmara de Educação Superior que analisou o voto foi sugerido que o Processo n. 202018037005764 fosse, então, apreciado como o credenciamento da Instituição como Centro Universitário. Após análise da sugestão ficou decidido que o Conselho Superior da UNIFIMES deveria enviar solicitação à este Conselho solicitando este encaminhamento. A Reitora, Professora Juliene Rezende Cunha, por meio do Ofício N. 028/2021/REITORIA encaminhou o pedido de credenciamento a este Conselho. Neste documento a Magnífica Reitora informa que esse pedido foi aprovado pelo Conselho Universitário daquele Centro Universitário em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2021.

IV - ANÁLISE

A Conselheira Eliana França, no seu Voto, já aprovado por essa Câmara procedeu a uma análise minuciosa do relatório da comissão de especialistas. Essa comissão foi composta pelos Professores doutores Eufrosina Saraiva Silva, Ivone Maria Elias Moreira, Paulo Borges Campos Junior e Sinval Martins de Sousa Filho seu presidente.

No entanto, a análise dos dados presentes no Processo, as avaliações externas realizadas e o próprio Relatório da Comissão de Especialistas não apresentam nenhuma restrição quanto ao credenciamento da Instituição como Centro Universitário.

O Conselho Estadual de Educação de Goiás já analisou as condições da UNIFIMES por meio de dois outros processos; o de credenciamento e o de credenciamento com pareceres e votos emitidos respectivamente em 7 de abril de 2011 e 8 de julho de 2016. Esses sob os números 10/2011 e 18/2016 são de relatoria das Conselheiras Lacy Guaraciaba Machado, no caso do primeiro, e Maria do Rosário Cassimiro, no caso do segundo.

O pedido encaminhado pela Reitora da UNIFIMES, portanto, atende a uma orientação da própria Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação de Goiás e, ao analisar as informações e documentos institucionais, fica patente que esta Casa pode deliberar sobre o solicitado.

V-VOTO

A Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação de Goiás analisando o pedido da Reitora da UNIFIMES, Professora Juliene Rezende Cunha, e as informações presentes nos autos, resolve:

1 - Recredenciar o Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES como Centro Universitário até 31 de dezembro de 2026;

2 - Determinar que o Centro Universitário de Mineiros - Unifimes apresente a este Conselho, em até 120 dias, projeto que vise a melhoria e/ou superação dos seguintes gargalos:

2.1 - **adequar o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI** prevendo uma melhor relação entre a economia, o meio-ambiente e a cultura de Mineiros e região com as ações didático-pedagógicas ligadas ao ensino, a pesquisa e a extensão da UNIFIMES;

2.2 - **proposta** de ações visando a abertura de **programas de pós-graduação *stricto sensu*** interinstitucional e/ou próprios;

2.3 - **estudo e programa** de incentivo ao **ingresso e permanência de acadêmicos nos cursos de graduação** da UNIFIMES;

2.4 - **proposta de programa de formação de professores da Educação Básica.**

3 - Encaminhar cópia deste voto para:

- Reitora do Centro Universitário de Mineiros;
- Pró Reitora de Graduação do Centro Universitário de Mineiros.

É o voto.

Luciana Barbosa Candido Carniello

Conselheira Relatora

Parecer aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 05/11/2021, às 12:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Presidente**, em 29/11/2021, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024812005** e o código CRC **8A087AC1**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



